



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022 B

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2022 - MULTI

EDITAL DE PREGÃO N.º 022/2022 - MULTI – REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.888/0001-86, com sede na Rua Estanislau Schumann, 839, no município de Bela Vista do Toldo, SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ALFREDO CEZAR DREHER, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1.793.412, inscrito no CPF sob o nº 653.002.469 -72 , residente e domiciliado na localidade de Rio Bonito, interior do município de Bela Vista do Toldo/SC, e de outro lado a empresa, **JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.672.502/0001-94, com sede na Rua Gustavo Brandes, 484, Bairro Jardim Esperança, no município de Canoinhas, SC CEP 89464062, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Costa Odachowski, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.111.703, inscrito no CPF sob o nº 025.108.949-51, residente e domiciliado na Rua Gustavo Brandes, 368, Bairro Jardim Esperança, no município de Canoinhas, SC.

Resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 14.133/21, bem como do edital de pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA DO ITEM

EMPRESA JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA – EPP, CNPJ sob o nº 02.672.502/0001-94, acima qualificada:

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	162	PCTE	CIMENTO 50 KG	R\$ 39,26	R\$ 6.360,12

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

2	85	TB	PIGMENTO PARA CAL - TUBO 50ML	R\$ 3,40	R\$ 289,00
3	75	SACO	CAL FINO 20KG	R\$ 15,50	R\$ 1.162,50
4	105	UN	CAL HIDRATADO - 20KG	R\$ 13,40	R\$ 1.407,00
5	54	PCTE	PREGO TELHEIRO 18 X 30 - KG	R\$ 21,00	R\$ 1.134,00
8	350	UN	CHAPA PARA COBERTURA DE FIBROCIMENTO 2,44M X 1,10M X6MM	R\$ 75,62	R\$ 26.467,00
9	360	UN	CHAPA PARA COBERTURA DE FIBROCIMENTO 1,22M X 1,10M X5MM	R\$ 32,99	R\$ 11.876,40
10	360	UN	CHAPA PARA COBERTURA DE FIBROCIMENTO 1,22M X 1,10M X6MM	R\$ 40,32	R\$ 14.515,20
11	360	UN	CHAPA PARA COBERTURA DE FIBROCIMENTO 2,44M X 0,50M X4MM	R\$ 19,50	R\$ 7.020,00
12	8.500	UN	TELHA FRANCESA DE BARRO COMUM	R\$ 3,07	R\$ 26.095,00
13	3.080	UN	GOIVA DE BARRO DE 1ª QUALIDADE	R\$ 6,46	R\$ 19.896,80
14	65	UN	BARRA DE FERRO 4,2MM COM 12 METROS	R\$ 17,30	R\$ 1.124,50
15	16	KG	ARAME RECOZIDO Nº 18	R\$14,00	R\$ 224,00
17	20	UN	PORTA INTERNA DE PINUS 2,10 X 0,60M	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
18	19	UN	PORTA INTERNA 2,10 X 0,80M	R\$ 70,00	R\$ 1.330,00
20	26	UN	CAIXILHO COM VISTA DE 14CM A 20CM	R\$ 120,00	R\$ 3.120,00
21	37	UN	FECHADURA INTERNA	R\$ 29,00	R\$ 1.073,00
22	37	UN	FECHADURA EXTERNA	R\$ 36,00	R\$ 1.332,00
28	143	SACO	ARGAMASSA PARA PISO AC1 COM 20KG	R\$ 9,90	R\$ 1.415,70
33	80	UN	LAMPADA ESPIRAL 85W	R\$ 104,97	R\$ 8.397,60
34	114	UN	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	R\$ 29,72	R\$ 3.388,08
49	55	UN	T REDUÇÃO 50 X 25	R\$ 6,50	R\$ 357,50
50	55	UN	CURVA 50MM SOLDAVEL	R\$ 12,00	R\$ 660,00
51	55	UN	LUVA 50MM SOLDAVEL	R\$ 3,20	R\$ 176,00
52	55	UN	T 50MM SOLDAVEL	R\$ 6,60	R\$ 363,00
55	71	UN	CAIXA DE DESCARGA COM TUBO	R\$ 29,50	R\$ 2.094,50
57	61	UN	FITA TEFLON (VEDANTE/VEDA-ROSCA)	R\$ 0,98	R\$ 59,78
58	53	TB	COLA PARA CANO 75GR	R\$ 4,00	R\$ 212,00

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

59	82	UN	SIFÃO PARA PIA	R\$ 4,75	R\$ 389,50
60	50	UN	JOELHO 100MM ESGOTO	R\$ 4,80	R\$ 240,00
61	52	UN	LUVA 100MM ESGOTO	R\$ 4,80	R\$ 249,60
62	43	UN	JOELHO 50MM ESGOTO	R\$ 2,50	R\$ 107,50
63	53	UN	LUVA 50MM ESGOTO	R\$ 1,90	R\$ 100,70
64	44	UN	JOELHO 40MM ESGOTO	R\$ 1,00	R\$ 44,00
67	50	UN	JOELHO 45° X 50MM	R\$ 2,70	R\$ 135,00
73	28	UN	BUCHA REDUÇÃO 100 X 50MM	R\$ 6,48	R\$ 181,44
76	31	UN	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA DAGUA	R\$ 7,23	R\$ 224,13
78	25	UN	ROLO DE LÃ 15CM COM CABO	R\$ 6,48	R\$ 162,00
79	25	UN	ROLO DE LÃ 18CM COM CABO	R\$ 23,54	R\$ 588,50
81	35	UN	ROLO DE ESPUMA 10CM COM CABO	R\$ 3,00	R\$ 105,00
82	25	UN	ROLO DE ESPUMA 15CM COM CABO	R\$ 4,25	R\$ 106,25
83	35	UN	ROLO DE ESPUMA 18CM COM CABO	R\$ 21,22	R\$ 742,70
84	31	UN	ROLO DE ESPUMA 23CM COM CABO	R\$ 14,80	R\$ 458,80
90	86	SACO	CAL PRONTO PARA PINTURA - SACO COM 08K	R\$ 11,20	R\$ 963,20
91	95	UN	FIXADOR DE CAL	R\$ 0,96	R\$ 91,20
99	10	UN	CAIXA DE AGUA 1000 LITROS	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00
100	5	UN	CAIXA DE ÁGUA 1500 LITROS	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
101	5	UN	CAIXA DE AGUA 5000 LITROS	R\$ 2.700,00	R\$ 13.500,00
103	27	UN	VASO SANITÁRIO	R\$ 154,99	R\$ 4.184,73
104	19	UN	PIA SANITARIA COM COLUNA	R\$ 238,66	R\$ 4.534,54
106	60	UN	REJUNTE 1KG	R\$ 2,90	R\$ 174,00
107	45	UN	FITA CREPE COM LARGURA MÍNIMA DE 48MM X 50 M	R\$ 10,00	R\$ 450,00
109	10	UN	CHUVEIRO COM NO MINIMO 3 TEMPERATURAS, COM NO MINIMO 6800W, 220 V	R\$ 39,90	R\$ 399,00
110	11	UN	JANELA DE FERRO FUNCIONAL 60CM X 40CM	R\$ 76,62	R\$ 842,82
111	12	UN	JANELA DE FERRO FUNCIONAL 100CM X 100CM	R\$ 275,16	R\$ 3.301,92
112	10	UN	JANELA DE FERRO FUNCIONAL 100CM X 120CM	R\$ 361,49	R\$ 3.614,90

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

113	10	UN	JANELA DE FERRO FUNCIONAL 1,20CM X 1,50CM	R\$ 445,62	R\$ 4.456,20
120	73	UN	ASSENTO SANITARIO	R\$ 23,00	R\$ 1.679,00
121	82	UN	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO CINZA	R\$ 49,50	R\$ 4.059,00
122	10	UN	ARMARIO DE BANHEIRO C/ ESPELHO	R\$ 224,66	R\$ 2.246,60
123	14	UN	VENTILADOR DE TETO COM NO MINIMO 3 VELOCIDADES, COM NOMINIMO 126 W, 220 V	R\$ 230,00	R\$ 3.220,00
124	5	UN	FOSSA SEPTICA 0,80 CM X 100 CM	R\$ 497,66	R\$ 2.488,30
126	3.000	UN	TIJOLO PARA LAJE COM MEDIDAS MINIMAS Tamanho: 7 x 20 x 36 cm	R\$ 3,53	R\$ 10.590,00
136	152	UN	LAMPADA ECON. 25W	R\$ 26,00	R\$ 3.952,00
Valor Total R\$ 219.983,21					

Total do Fornecedor R\$ 219.983,21(Duzentos e Dezenove Mil e Novecentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Um Centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADA PARA USO DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO/SC**, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos do presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

O prazo de entrega é de máximo é 03 (tres) dias corridos contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento.

As autorizações de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. A Contratada deverá confirmar por escrito, enviada por e-mail, o recebimento da Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 01 (um) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, será aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

O objeto deverá ser entregue em local designado na ordem de serviço ou no endereço Rua Estanislau Schumann, 4873 – Centro – Município de Bela Vista do Toldo/SC, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pela Diretoria de Compras de por meio transferência bancária em conta corrente indicada pela empresa contratada.

Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

A despesa estimada onerará as dotações orçamentárias inerentes a compra.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. 022/2022 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto no artigo 156 Lei Federal nº 14.133/2021 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 1 (um) dias útil antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 1 dia útil. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item(ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 022/2022 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Canoinhas/SC.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Bela Vista do Toldo, 15 de setembro de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

CNPJ 01.612.888/0001-86

Alfredo Cezar Dreher

CPF: 653.002.469 -72

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA - EPP

CNPJ 02.672.502/0001-56

Alexandre Costa Odachowoski

CPF 025.108.949-51

Representante

CONTRATADO

RAFAEL GADOTTI

Assessor Jurídico

OAB/SC 52.769

Matrícula nº 2775

Testemunhas:

Jocemar Koge Freitas Gonçalves

CPF: 053.992.149 - 11

Cleison Schiessl

CPF: 079.834.319-29

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC